



Política para Uso Emergencial do Prêmio em decorrência da COVID-19

Fair Trade USA

Versão 1.1.0

Introdução

À medida que o mundo se mobiliza para impedir a propagação da pandemia da COVID-19, os meios de subsistência estão sendo afetados e as pessoas estão procurando maneiras de sustentar a si mesmas e a suas famílias. Governos de todo o mundo estão implementando diversas medidas, desde distanciamento social e fechamento de negócios não essenciais, até requisitos rigorosos de confinamento e toque de recolher. Produtores e trabalhadores em nossas comunidades também foram afetados de várias maneiras. As atividades de produção e as cadeias de suprimentos foram interrompidas em alguns países, enquanto outros lutam para manter as operações, mantendo a si e a seus trabalhadores seguros. Neste momento de crise global, a principal prioridade da Fair Trade USA é a saúde e a segurança de nossos parceiros. Este documento descreve como a Fair Trade USA (FTUSA) está mobilizando o Programa Comércio Justo e o Prêmio Comércio Justo para apoiar nossos parceiros, incluindo todos os trabalhadores, agricultores e pescadores em nossas cadeias de suprimentos certificadas, bem como em suas comunidades.

Acomodações adicionais ou modificações do programa em resposta aos impactos do COVID-19 serão tratadas em documentos separados. Isso pode incluir, entre outros, o cronograma de outros requisitos da Norma de Comércio Justo, como a realização de treinamentos ou a realização da Assembleia Geral e as expectativas de auditoria.

Objetivo

O objetivo deste documento é descrever os requisitos para planos de uso e gastos do Prêmio em decorrência da emergência causada pela COVID-19.

A Fair Trade USA se reserva o direito de revisar e modificar esta política, conforme necessário, diante da crise em evolução.

Escopo e Aplicabilidade

Os processos e orientações descritos nesta política são aplicáveis apenas a Titulares de Certificado (TC) que estejam impossibilitados de realizar uma reunião da Assembleia Geral com a maioria dos Participantes do Prêmio em decorrência da pandemia da COVID-19. Isso pode ser devido a requisitos ou recomendações de saúde e segurança do governo que proibam a congregação de grandes grupos. Se o Titular do Certificado puder realizar uma Assembleia Geral com segurança, o uso e os gastos do Prêmio deverão ser aprovados pela maioria dos Participantes do Prêmio, de acordo com os requisitos normais das Normas.



Todos os Titulares de Certificado sob as normas Fair Trade USA para Produção Agrícola (APS), Pesca de Captura (CFS), e Vestuário e produtos para o Lar (FS) são elegíveis para as acomodações previstas nesta política.

Cronograma

O processo e as acomodações de uso do Prêmio descritas nesta política podem ser empregadas pelos TC durante o período de emergência, sendo este o período dentro do qual não for possível realizar uma Assembleia Geral dos Participantes do Prêmio devido a requisitos ou recomendações de saúde e segurança do governo que proíbam grandes reuniões. Uma vez que os requisitos ou recomendações de saúde e segurança do governo para a área em que o TC está operando permitam uma reunião dos Participantes do Prêmio, o processo regular de desenvolvimento e aprovação dos Projetos de Prêmio deve ser retomado o mais rápido possível.

A FTUSA avaliará a necessidade de continuidade dos Projetos Emergenciais para além deste cronograma e atualizará esta Política com orientações adicionais, conforme necessário.

No caso de qualquer evidência de exploração ou uso indevido dessas acomodações (por exemplo, um TC gastando um Prêmio unilateralmente em algo não relacionado à emergência e/ou necessidades da comunidade), o órgão de avaliação da conformidade (OAC) e/ou a FTUSA têm o direito de suspender imediatamente o TC.

Critérios Afetados

Esta política substitui temporariamente os requisitos nos seguintes Critérios de Conformidade para cada norma:

- APS
 - Avaliação de Necessidades: 1.2.1.a
 - Aprovação do Plano para o Prêmio: 1.2.2.e
 - Regras para os Gastos do Prêmio: 1.2.2.c, 1.2.2.d, Anexo C
- CFS
 - Avaliação de Necessidades: ECD-DM 1.1
 - Aprovação do Plano para o Prêmio: ECD-DM 3.1
 - Regras para os Gastos do Prêmio: ECD-DM 2.2
- FS
 - Avaliação de Necessidades: EM-PTA 7.4, Anexo 5;
 - Aprovação do Plano para o Prêmio: EM-PTA 7.6, EM-PTA 7.7, EM-PTA 7.8, EM-PTA 6.1;
 - Regras para os Gastos do Prêmio: EM-PTA 7.5, Anexo 4;

1. Processo de Aprovação para Uso Emergencial do Prêmio

Como as necessidades da comunidade podem ter mudado em resposta à crise da COVID-19, qualquer Avaliação de Necessidades existente pode não ser relevante para orientar o uso emergencial do Prêmio para atender às necessidades agudas dos trabalhadores e da comunidade. A realização de uma



avaliação de necessidades completamente nova também pode ser inviável e pode limitar uma resposta rápida e dinâmica à crise. Convocar a maioria dos Participantes do Prêmio para uma Assembleia Geral para aprovar um novo Plano para o Prêmio também pode ser impossível, pois grandes reuniões de pessoas podem ser proibidas ou consideradas inseguras.

Para possibilitar o uso emergencial do Prêmio em ações de apoio aos Participantes do Prêmio e suas comunidades em resposta à COVID-19, definiu-se um processo alternativo de desenvolvimento e aprovação do Plano para o Prêmio, conforme descrito abaixo.

1.1. Identificação de Necessidades Emergenciais

Conduzindo a Identificação de Necessidades Emergenciais

- 1.1.1. Uma Identificação de Necessidades Emergenciais (INE) dos Participantes do Prêmio deverá ser conduzida e os resultados documentados. O TC e o Comitê do Comércio Justo (CCJ) devem trabalhar juntos para criar a INE. A INE não requer coleta de dados extensiva ou o uso de dados primários – novas fontes, recomendações do governo, ou conversas informais com mais Participantes do Prêmio podem ser usadas para identificar novas necessidades e prioridades em decorrência do surto de COVID-19.
- 1.1.2. Em casos onde não for possível realizar reuniões presenciais entre o TC e o CCJ, a FTUSA aceitará e-mails, chamadas telefônicas em grupo, ou outras tecnologias de engajamento remoto, com reuniões/discussões documentadas em atas, desde que o CCJ esteja envolvido e aprove os resultados da INE.
- 1.1.3. Sempre que possível, resultados da INE deverão ser postados ou compartilhados em locais acessíveis aos Participantes do Prêmio, por exemplo, em algum local físico compartilhado ou digitalmente, através de uma plataforma digital.

Informações Necessárias e Metodologia

- 1.1.4. O objetivo da INE é identificar as necessidades de emergência dos Participantes do Prêmio, suas famílias e comunidades devido ao COVID-19 e avaliar como elas se relacionam com tendências mais amplas e necessidades de longo prazo previamente identificadas e documentadas em qualquer Avaliação de Necessidades existente.
- 1.1.5. Para isso, a INE deverá integrar informações da Avaliação de Necessidades mais recente (se existir) com informações sobre necessidades locais devido ao impacto do COVID-19.
- 1.1.6. A identificação de necessidades de emergência para a INE não requer extensa coleta de dados, como ocorreria no processo normal de Avaliação de Necessidades. No entanto, é recomendável incluir uma amostragem de entrevistas diretas sempre que possível, que podem ser conduzidas por telefone, vídeo ou outra tecnologia remota. Outras fontes podem incluir fontes de notícias locais, avaliações e recomendações do governo ou conversas informais com outros participantes do prêmio que não façam parte do CCJ.



1.2. Plano para o Prêmio de Emergência e Aprovação

Desenvolvimento do Plano para o Prêmio de Emergência

- 1.2.1. O TC e o CCJ devem trabalhar juntos para elaborar um Plano para o Prêmio de Emergência (PPE), que descreve como o Prêmio será usado para apoiar os Participantes do Prêmio e suas comunidades. O PPE deve incluir, no mínimo, uma lista de projetos prioritizados. Cada projeto deve incluir um resumo dos objetivos, cronograma e duração, orçamento e ações necessárias.
- 1.2.2. Para projetos com cronogramas que dependam da duração da emergência, o CCJ deve definir um intervalo de acompanhamento regular para confirmação da continuidade do(s) projeto(s). Por exemplo, se o CCJ concordar com pagamentos em dinheiro feitos a cada duas semanas a todos os Participantes do Prêmio, o CCJ poderá realizar check-ins mensais para confirmar que os pagamentos em dinheiro ainda são um uso necessário e eficaz do Prêmio restante.
- 1.2.3. O PPE deverá ser baseado nos resultados da INE, e todos os projetos devem abordar diretamente as necessidades emergenciais dos Participantes do Prêmio e de suas comunidades. O TC não pode ser o principal beneficiário de nenhum projeto.
- 1.2.4. Para PPEs que incluam pagamentos em dinheiro ou distribuição de mercadorias em espécie, todos os Participantes do Prêmio devem se beneficiar de forma igualitária, a menos que uma clara diferenciação nas necessidades seja documentada.
- 1.2.5. Se considerado necessário pelo CCJ e pelo TC, os projetos de Prêmio aprovados anteriormente podem ser temporariamente suspensos durante a emergência. Esta suspensão deve ser documentada no PPE. Além disso, se os fundos para um projeto suspenso forem realocados, isso deve ser claramente descrito no PPE.
- 1.2.6. O PPE pode incluir planos de contingência com base em possíveis cenários futuros. Por exemplo, necessidades imediatas e potenciais projetos podem incluir capacitação e suprimentos de higiene para Participantes do Prêmio. Se a crise piorar e as operações de produção forem forçadas a fechar e/ou o TC forçado a reduzir horas, pagamentos em dinheiro para aqueles cuja renda for afetada poderão ser pré-aprovados. A intenção é permitir que o CCJ discuta e pré-approve projetos que talvez sejam necessários mais adiante.

Aprovação do Plano para o Prêmio de Emergência

- 1.2.7. Se possível, os Participantes do Prêmio devem ser convidados a enviar comentários sobre o PPE antes da aprovação do plano pelo CCJ, por exemplo, publicando o plano e solicitando comentários por meio de uma plataforma de tecnologia ou mídia social como WhatsApp, WeChat etc.
- 1.2.8. O plano deve ser aprovado pelo CCJ. Sempre que possível, o PPE final aprovado deve ser publicado ou compartilhado em um local ou locais acessíveis para a maioria dos Participantes do Prêmio, por exemplo, em um local físico compartilhado ou digitalmente por meio de uma plataforma de tecnologia.
- 1.2.9. Após finalização e aprovação do INE e do PPE pelo CCJ, os mesmos devem ser submetidos à Fair Trade USA através de seu Gerente de Conta.

Revisão do Plano para o Prêmio após a Emergência

- 1.2.10. O TC deve reunir-se com o CCJ após conclusão da emergência para reavaliar qualquer Projeto de Prêmio suspenso ou planejado anteriormente e atualizar o Plano para o Prêmio.



- 1.2.11. O CCJ deverá documentar quaisquer alterações no Plano para o Prêmio do Comércio Justo previamente aprovado.
- 1.2.12. Assim que for possível realizar uma AG de Participantes do Prêmio, o CCJ deve apresentar aos Participantes do Prêmio um balanço do Prêmio gasto como parte do PPE e alterações no Plano para o Prêmio original, para que os projetos possam ser reavaliados e novos projetos possam ser aprovados.

1.3. Casos em que o CCJ não possa reunir-se pessoalmente com o TC

- 1.3.1. Se o CCJ não puder se reunir pessoalmente com representantes do TC devido a suspensão das operações comerciais normais ou a restrições ou recomendações de saúde e segurança do governo, o TC deverá documentar porque isso não é possível e usar outros métodos para interagir com o CCJ completo de forma colaborativa. Métodos alternativos de interação com o CCJ podem incluir:
 - Reunião remota de todos os membros do CCJ através de vídeo conferências ou conferências telefônicas.
 - Chat em grupo, por exemplo, através do WhatsApp ou WeChat.
 - E-mail de grupo.
- 1.3.2. Se o TC não puder interagir com o CCJ completo de maneira colaborativa, o TC deverá documentar porque isso não é possível e usar outros métodos para interagir com membros individuais do CCJ. Métodos alternativos para interagir com membros individuais da CCJ podem incluir:
 - Telefonemas diretos para membros do CCJ
 - Mensagens de texto para membros do CCJ
 - E-mail individual
- 1.3.3. Se o TC não puder interagir com a maioria dos membros do CCJ ou se um CCJ ainda não existir e, por isso, não for possível obter a aprovação do PPE, o TC deverá entrar em contato com o gerente de contas da Fair Trade USA para discutir como o Prêmio pode ser usado para apoiar os trabalhadores em resposta à emergência do COVID-19. Consulte a Seção 3. Árvore de Decisão de Gastos com Prêmio para obter um resumo sobre como implementar o uso emergencial do Prêmio.

2. Uso do Prêmio

Atualmente, os Produtores e trabalhadores da Fair Trade USA estão enfrentando diversos impactos do COVID-19. A fim de garantir a flexibilidade adequada para atendimento às necessidades agudas e em evolução dos Participantes do Prêmio, as seguintes regras de flexibilização dos gastos do Prêmio serão aplicadas no lugar das regras regulares de gastos do Prêmio, descritas no APS, CFS e FS.

2.1. Flexibilização de Gastos do Prêmio

- 2.1.1. Nos casos em que uma INE foi concluída e um PPE foi desenvolvido e aprovado conjuntamente pelo CCJ, o Prêmio poderá ser usado para financiar qualquer projeto em qualquer valor, incluindo até 100% em pagamentos em dinheiro ou mercadorias em espécie, desde que o investimento



aborde diretamente as necessidades emergenciais dos Participantes do Prêmio, conforme descrito na INE.

- 2.1.2. O Prêmio não pode ser gasto em projetos dos quais o TC seja o principal beneficiário, mesmo se relacionados aos impactos da COVID-19.
- 2.1.3. O Prêmio não pode ser gasto em investimentos em locais que permaneçam propriedade do dono ou gestor de Instalações ou Fazendas Médias ou Grandes (APS), ou de qualquer instalação de processamento ou manufatura (CFS, FS).
- 2.1.4. O Prêmio não pode ser gasto em requisitos legais ou para conformidade que sejam de responsabilidade do TC ou empregador.

2.2. Registros de Gastos do Prêmio

- 2.2.1. Todas as discussões e decisões requeridas por esta política devem ser registradas como evidência documentada. Isso inclui justificativa para o uso desta política e justificativa para o método de interação com o CCJ.
 - 2.2.1.1. As evidências documentadas da INE e do PPE e do processo de consulta e aprovação por parte do CCJ podem ser registros de chamadas por telefone/vídeo, mensagens de texto, atas de reunião, e-mails, fotos de comunicações por vídeo/mensagem etc.
 - 2.2.1.2. Todos os gastos do Prêmio serão auditados de acordo com processos regulares de garantia durante a próxima auditoria do TC. Isso inclui, conforme aplicável, a revisão dos registros de compra, a transferência do Prêmio aos Participantes do Prêmio e qualquer outro gasto do Prêmio.

3. Mudanças das Necessidades Emergenciais

3.1. Atualizando a INE e o PPE

- 3.1.1. Conforme a pandemia continua, é provável que as necessidades em resposta à COVID-19 também evoluam. Se houver alguma indicação e que essas necessidades mudaram, o TC e o CCJ podem atualizar a INE e o PPE, conforme seja necessário.
- 3.1.2. O TC deve seguir o processo delineado na seção 1.1. para atualizar a INE original ou para realizar uma nova INE.
- 3.1.3. Se a INE atualizada/nova evidenciar mudanças nas necessidades, o TC deverá seguir os passos descritos nas seções 1.2 a 1.3 para desenvolver e aprovar um PPE novo ou atualizado com base na INE.
- 3.1.4. Não há limite do número de vezes que a INE e o PPE podem ser atualizados, desde que sejam os processos necessários sejam seguidos e documentados.

4. Projetos para o Prêmio Aprovados Anteriormente

4.1. Continuando Projetos de um Plano Aprovado Anteriormente

- 4.1.1. Todos os projetos que faziam parte de um Plano para o Prêmio aprovado anteriormente pela Assembleia Geral que foram suspensos devido à emergência do COVID podem ser continuados a critério do TC e do CCJ.



- 4.1.2. O TC e o CCJ devem discutir para avaliar se as necessidades emergenciais foram suficientemente atendidas, de forma que o financiamento de projetos aprovados anteriormente possa ser retomado. A aprovação para continuar projetos aprovados anteriormente deve seguir os requisitos de aprovação e documentação descritos nas seções 1.2 e 1.3.

4.2. Continuando Projetos Recorrentes

- 4.2.1. Quaisquer projetos regulares recorrentes, mas que não puderam ser novamente aprovados para o ciclo mais recente do Plano para o Prêmio devido à emergência do COVID, podem ser continuados à critério do TC e do CCJ.
- 4.2.2. Projetos recorrentes devem ter sido aprovados como parte do último Plano para o Prêmio aprovado pela Assembleia Geral completa.
- 4.2.3. O TC e o CCJ devem discutir para avaliar se as necessidades emergenciais foram suficientemente atendidas, de forma que o financiamento de projetos recorrentes possa ser retomado. A aprovação para continuar projetos aprovados anteriormente deve seguir os requisitos de aprovação e documentação descritos nas seções 1.2 e 1.3.



5. Árvore de decisão para gastos do Prêmio

